

CONTRATO N.º 009/2015.

Processo Administrativo de Licitação n.º 007.2015.01

Ref.: Pregão Presencial n.º 007/2015.

Termo de Contrato de fornecimento para Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública, do Município de Bannach-PA, firmado entre o Município de Bannach e a firma **FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-ME (VITAFARMA)** inscrita no C.N.P.J. 04.860.635/0001-10 para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANNACH, entidade de direito público interno, sediado na Avenida Paraná, nº 27, Prédio da Prefeitura, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.º 517.296.792-34, residente e domiciliado na Cidade de Bannach, na Rua Miguel Garcia, s/n.º, Centro, CEP: 68.388.000, junto com o gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Vanderley Souza de Oliveira, nomeado pelo Decreto n.º 003/2013, doravante denominado **CONTRATANTE**, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma **FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-ME (VITAFARMA)** inscrita no C.N.P.J. 04.860.635/0001-10, situada Avenida 07 de setembro, nº 1808, Centro, CEP: 68.543-000 Floresta do Araguaia/PA, representada pelo seu sócio, **Cironedes de Almeida Filho**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante e bioquímico, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.363.994 SSP/GO 2ª via, e inscrito no CPF sob o n.º 348.980.501-15, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2015-PMB, Processo n.º 007.2015.01, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de Material Hospitalar, Materiais Odontológico, Medicamentos para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública, do Município de Bannach-PA, que ocorrerá em conformidade com os Lotes, itens e valores abaixo descrito:

FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-ME (VITAFARMA) inscrita no C.N.P.J. 04.860.635/0001-10					
LOTE 01 (MATERIAL DE USO HOSPITALAR)					
Item	Descrição dos Produtos	Quant	UND	Val. Unit.	Val. Tot.
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA pct c/100	200	PCT	4,00	800,00
2.	AGULHA HIPODERMICA 25X7 cx c/100	400	CX	7,70	3.080,00
3.	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 cx c/100	60	CX	6,74	404,40
4.	AGULHA HIPODERMICA 25X8 cx c/100	500	CX	7,00	3.500,00
5.	AGULHA HIPODERMICA 30X8 cx c/100	200	CX	7,10	1.420,00
6.	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	100	RL	13,70	1.370,00
7.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM pct c/12	50	DZ	6,29	314,50
8.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO SEM ESTETO	50	UND	72,00	3.600,00
9.	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM PCT C/12	100	UN	9,40	940,00
10.	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 30 CM PCT C/12	100	UN	15,00	1.500,00



11.	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 40 CM PCT C/12	100	UN	21,67	2.167,00
12.	ATADURA DE GESSO 15 CM CX C/20	25	CX	40,75	1.018,75
13.	ATADURA DE GESSO 20 CM CX C/20	40	CX	65,50	2.620,00
14.	BOLSA COLETORA P/ URINA SISTEMA FECHADO	50	UND	5,78	289,00
15.	CATATER INTRAVENOSO N.º 20	300	UND	1,13	339,00
16.	CATATER INTRAVENOSO N.º 24	500	UND	1,13	565,00
17.	CATETER INTRAVENOSO N.º 18	300	UND	1,13	339,00
18.	CATETER INTRAVENOSO N.º 22	300	UND	1,13	339,00
19.	CATETER NASAL (OCULOS)	200	UND	1,28	256,00
20.	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	20	CX	117,45	2.349,00
21.	CATGUT CROMADO 1-O C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	30	CX	128,00	3.840,00
22.	CATGUT CROMADO 2-O C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	50	CX	132,00	6.600,00
23.	CATGUT CROMADO 3-O C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	40	CX	137,00	5.480,00
24.	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	20	CX	118,00	2.360,00
25.	CATGUT SIMPLES 2-O C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	50	CX	120,00	6.000,00
26.	CATGUT SIMPLES 3-O C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	40	CX	126,00	5.040,00
27.	CLAMP UMBILICAL cx c/100	03	Cx	52,00	156,00
28.	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CX C/50	20	PCT	87,20	1.744,00
29.	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 PCT COM 500	100	PCT	12,25	1.225,00
30.	DESCARTEX 13 LITROS	250	UND	6,00	1.500,00
31.	DRENO ESTERIL N° 1 PCT C/12	3	DZ	21,00	63,00
32.	DRENO ESTERIL N° 2 PCT C/12	3	DZ	25,10	75,30
33.	DRENO ESTERIL N° 3 PCT C/12	3	DZ	27,80	83,45
34.	DRENO ESTERIL N° 4 PCT C/12	3	DZ	31,20	93,60
35.	EQUIPO MACRO GOTAS P/ SORO (Simples)	3000	UND	1,47	4.410,00
36.	EQUIPO MICRO GOTAS P/ SORO (Simples)	1000	UND	2,00	2.000,00
37.	EQUIPO MULTIVIA	2000	UND	1,17	2.340,00
38.	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTERIL (PCCU)	1000	UND	0,50	500,00
39.	ESPARADRAPO 10X4.5	700	RL	7,96	5.572,00
40.	ESPATULA DE AYRES PCT C/100	10	PCT	8,58	85,80
41.	ESPECULO VAG. DESC. GRANDE	200	UND	2,30	460,00
42.	ESPECULO VAG. DESC. MEDIO	800	UND	2,40	1.920,00
43.	ESPECULO VAG. DESC. PEQUENO	200	UND	2,45	490,00
44.	FILME P/ RAIOS-X 24X30 CX C/100	24	CX	295,45	7.090,80
45.	FILME P/ RAIOS-X 30X40 CX C/100	24	CX	480,15	11.523,60
46.	FILME P/ RAIOS-X 35X35 CX C/100	24	CX	368,10	8.834,40
47.	FIO DE ALGODÃO 0 S/AG CX C/24	15	CX	51,00	765,00
48.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	180	UND	3,70	666,00
49.	FITA DE AUTOCLAVE	300	UND	6,00	1.800,00
50.	FIXADOR PARA RAIOS-X (GALÃO 5 litros) MANUAL	10	GL	89,50	895,00
51.	GEL PARA FISIOTERAPIA GALÃO 5 litros	10	GL	45,27	452,70
52.	LAMINA DE BISTURI N° 23 cx c/100	30	CX	30,33	909,60
53.	LAMINA DE BISTURI N.º 22 CX C/100	15	CX	27,00	405,00



54.	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	200	PAR	1,53	306,00
55.	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	100	PAR	1,60	160,00
56.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5	500	PAR	1,42	710,00
57.	LUVA PROCEDIMENTO "M" - C/ 100	200	CX	24,35	4.870,00
58.	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100	150	CX	23,87	3.580,50
59.	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	150	CX	24,80	3.720,00
60.	MASCARA DESC. P/ AEROSOL C/ ROSC. ADULTO	70	UND	8,00	560,00
61.	MASCARA DESC. P/ AEROSOL INFANTIL COM ROSCA	150	UND	8,27	1.240,50
62.	MASCARA DESCATAVEL (CIRURGIA) c/ elástico CX C/50	50	CX	7,78	389,00
63.	MICROPORO GRANDE	50	UND	6,90	345,00
64.	NYLON 0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	20	CX	43,98	879,60
65.	NYLON -1- C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	15	CX	44,90	673,50
66.	NYLON -2-C/AGULHA4.0 CM CX C/24	20	CX	45,20	904,00
67.	NYLON 3-0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	100	CX	46,50	4.650,00
68.	NYLON 4-0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	80	CX	47,80	3.824,00
69.	NYLON 5-0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	50	CX	48,90	2.445,00
70.	PORTA LAMINA C/ 3 ESTRIAS	500	UND	2,73	1.365,00
71.	PROPE DESCATAVEL (SAPATILHA)	100	UND	5,75	575,00
72.	REVELADOR PARA RAIOS-X Galão 5 LTS (Manual) 13LTRS	12	GL	168,00	2.016,00
73.	SCALP Nº 19 G	1200	UND	0,34	408,00
74.	SCALP Nº 21 G	1200	UND	0,36	432,00
75.	SCALP Nº 23 G	2000	UND	0,40	800,00
76.	SCALP Nº 25 G	2000	UND	0,45	900,00
77.	SCALP Nº 27 G	600	UND	0,40	240,00
78.	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA	2000	UND	0,45	900,00
79.	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA	8000	UND	0,50	4.000,00
80.	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	10000	UND	0,55	4.500,00
81.	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	8000	UND	0,65	5.200,00
82.	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA	10000	UND	0,30	3.000,00
83.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	100	UND	0,50	50,00
84.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	150	UND	0,60	90,00
85.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	100	UND	0,79	79,00
86.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	100	UND	0,80	80,00
87.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	100	UND	2,40	240,00
88.	SONDA DE FOLEY Nº 14	150	UND	3,00	450,00
89.	SONDA DE FOLEY Nº 16	250	UND	3,90	975,00
90.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	200	UND	4,10	820,00
91.	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	100	UND	0,70	70,00
92.	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	100	UND	0,80	80,00
93.	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	150	UND	0,70	105,00
94.	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	100	UND	1,29	129,00
95.	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	100	UND	1,40	140,00
96.	SONDA URETRAL 12	100	UND	1,00	100,00
97.	SONDA URETRAL 14	100	UND	1,12	112,00
98.	SONDA URETRAL 16	100	UND	1,30	130,00
99.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	100	UND	10,00	1.000,00
100.	TOUCA DESCATAVEL (GORRO)	2000	UND	0,20	400,00



101.	TUBO ENDOTRAQUEAL 18	50	UND	3,90	195,00
102.	TUBO ENDOTRAQUEAL 20	50	UND	3,40	170,00
103.	TUBO ENDOTRAQUEAL 32	50	UND	3,40	170,00
104.	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO	30	UND	4,20	126,00
105.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	30	UND	4,00	120,00
106.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	30	UND	4,50	135,00
107.	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	30	UND	5,00	150,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ →					172.300,00
Cento e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais					

LOTE 06 (Reagentes e Produtos Para Laboratórios)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLESTEROL HDL	40	UNID	24,60	984,00
2	BILIRRUBINA	40	UNID	43,00	1.720,00
3	TGO	40	UNID	112,50	4.500,00
4	TGP	40	UNID	118,00	4.720,00
5	ANALISE	50	UNID	37,20	1.860,00
6	OLEO DE IMERSÃO	40	FRS	33,20	1.328,00
7	TUBOS DE ENSAIO	300	UNID	0,45	135,00
8	PIPETAS (DIVERSAS)	50	UNID	122,50	6.125,00
9	ACIDO ÚRICO 160 DETERMINAÇÕES	40	KIT	78,00	3.120,00
10	ASLO	40	KIT	110,00	4.400,00
11	CAMARA DE NEWBAUER	08	UND	269,10	2.152,80
12	CREATININA 105 / 210 DETERM.	40	KIT	76,00	3.040,00
13	MUCOPROTEINAS 26 DETERMINAÇÕES	20	KIT	72,90	1.458,00
14	P C R TESTE 50 DETERMINAÇÕES	28	KIT	112,00	3.136,00
15	FATOR REUMATÓIDE 50 DETERMINAÇÕES CONTA +/-	28	KIT	90,69	2.539,32
16	TESTE GRAVIDEZ LÁTEX	40	KIT	20,00	800,00
17	TESTE GRAVIDEZ BHCG	40	UND	23,00	920,00
18	URÉIA 250 A 500 DETERMINAÇÕES	28	KIT	95,80	2.682,40
19	TRIGLICÉRIDES ENZIMATICA	100	KIT	237,00	23.700,00
20	DETERMINE HIV CX C/20 SABONETES	40	CX	262,00	10.480,00
21	LAMINULA CX C/100 18X18	12	CX	5,80	69,60
22	LAMINA FOSCA CX C/50	100	CX	7,90	790,00
23	LIQUIDO DE TURCK C/ 1.000 ML	15	LT	47,00	705,00
24	VDRL	40	KIT	69,00	2.760,00
25	COLESTEROL 500 2 X 250 ML	40	KIT	188,00	7.520,00
26	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/TAMPA ROSCA	10000	UND	0,50	5.000,00
27	FITA P/ GLICOSIMETRO APARELHO ADVANCE C/ 25	40	CX	97,90	3.916,00
28	FITA P/ URINA CX C/150	100	CX	70,00	7.000,00
29	GLICOSE ENZIMÁTICA 3 X 500ML	40	KIT	67,00	2.680,00



30	HEMATÓCRITO C/ HEPARINA	20	CX	38,00	760,00
31	CORANTE P/ HEMATOLOGIA 1000 ML	15	LT	52,80	792,00
32	CURATIVO DEPOIS DE RETIRADA SANGUE CX C/300	65	CX	24,00	1.560,00
33	FITAS PARA GLICOSE APARELHO PRESTIGE C/ 25	45	CX	88,00	3.520,00
34	ANTI "A"	25	FR	52,00	1.300,00
35	ANTI "B"	25	FR	56,00	1.400,00
36	ANTI "RH"	25	FR	76,00	1.900,00
37	PENEIRA P/ PARASITOLOGIA C/50	40	CX	2,90	116,00
38	CONE P/ PARASITOLOGIA	40	UND	4,50	180,00
39	TERMOMETRO P/ BANHO-MARIA	3	UND	76,96	230,88
Valor Total do Lote →					122.000,00
Cento e Vinte e Dois Mil Reais					

LOTE 07 (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS)					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	V.UNIT.	V.TOTAL
1	150	FR	ACIDO FOSFORICO 37% GEL	7,20	1.080,00
2	20	UND	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL 450G	36,40	728,00
3	200	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA -CX C/100	19,80	3.960,00
4	300	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	23,20	6.960,00
5	50	CX	ANESTESICO CITOCAINA 3% S/V -CX C/50	36,90	1.845,00
6	200	CX	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/V - CX C/50	21,50	4.300,00
7	30	FR	ANESTESICO TOPICO 12G	9,00	270,00
8	50	UND	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA	16,70	835,00
9	400	UND	BROCA DIAMANTADA FG	15,20	6.080,00
10	400	UND	BROCA DIAMANTADA CA	10,40	4.160,00
11	7000	UND	CREME DENTAL 50G	0,98	6.860,00
12	7000	UND	ESCCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA	1,00	7.000,00
13	7050	UND	FIO DENTAL - 50MT	3,00	21.150,00
14	10	FR	FLUOR TOPICO 200ML C/APLICADOR	8,00	80,00
15	15	FR	FROMOCRESOL 10ML	12,70	190,50
16	20	UND	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	6,60	132,00
17	30	UND	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (HYDRO C)	32,57	977,10
18	30	UND	LIMALHA P/ AMALGAMA PRATA 30G	110,70	3.321,00
19	20	PT	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR P CX/100	67,70	1.354,00
20	20	PT	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR M CX/100	67,00	1.340,00
21	80	UND	PINCEL MICROBRUSH CX/100	11,60	928,00
22	10	UND	POTE DAPPEN VIDRO	4,00	40,00
23	30	UND	PASTA PROFILATICA 90G	8,00	240,00
24	500	PT	ROLETE DE ALGODAO C/100	3,00	1.500,00
25	12	UND	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL	37,81	453,72
26	300	PT	SUGADOR DESC. C/40 UNID	25,90	7.770,00
27	20	UND	TESOURA ODONTOLIGICA	37,80	756,00
28	100	UND	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO CX/50	13,85	1.385,00
29	100	UND	TIRA DE LIXA DE AÇO	10,35	1.035,00
30	100	UND	TIRA DE POLIESTER	4,90	490,00



31	10	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/100	24,00	240,00
32	20	UND	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	63,20	1.264,00
33	50	UND	ADESIVO P/ RESINA	21,70	1.085,00
34	20	KIT	IRM	130,00	2.600,00
35	40	UND	COLTOSOL	19,65	786,00
36	30	KIT	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090	129,80	3.894,00
37	50	KIT	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090DR	153,80	7.691,50
38	100	UND	BROCAS CIRURGICA	14,90	1.490,00
39	100	UND	BROCAS CARBIDE FG	9,70	970,00
40	100	UND	BROCAS CARBIDE CA	7,80	780,00
41	20	UND	ACRILICO LIQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML	14,10	282,00
42	50	UND	ALGODAO 500G	23,50	1.175,00
43	50	UND	BANDA MATRIZ	2,20	110,00
44	100	UND	ESCOVA DE ROBSON	1,20	120,00
45	40	UND	EUGENOL	14,40	576,00
46	40	UND	OXIDO DE ZINDO	6,30	252,00
47	30	UND	MERCURIO ODONTOLOGICO	280,30	8.409,00
48	30	UND	GERMI RIO 1LT	27,90	837,00
49	20	UND	IODOFORMIO	19,30	386,00
50	50	KIT	IONOMERO DE VIDRO	51,00	2.550,00
51	3	CX	LAMINA DE BISTURI CX/100	24,00	72,00
52	10	UND	CABO P/ BISTURI	10,00	100,00
53	10	UND	OTOSPORIN	12,00	120,00
54	15	UND	PARAMONO CANFORADO	10,00	150,00
55	20	UND	PLACA DE VIDRO	15,50	310,00
56	20	UND	SOLUÇÃO DE MILTOM	4,00	80,00
57	50	UND	COLGADURA SIMPLES	7,20	360,00
58	40	CX	FIO DE SUTURA 3-0 / 4-0 SEDA/NYLON	20,00	800,00
59	150	PT	COMPRESSA DE GASES 13F C/500	14,00	2.100,00
60	50	LT	ALCOOL 70%	6,60	330,00
61	15	CX	FILME RADIOGRAFICO C/150	135,50	2.032,50
62	30	UND	REVELADOR	12,80	384,00
63	30	UND	FIXADOR	13,30	399,00
64	40	UND	TOUCA SANFONADA C/100	13,60	544,00
65	20	UND	OLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA/BAIXA	31,35	627,00
66	20	UND	CARBONO 12/FL	5,00	100,00
67	50	PT	BABADOR IMPERMEAVEL C/100	14,00	700,00
68	100	GL	AGUA DESTILADA 5LTS	13,00	1.300,00
69	120	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/100	23,10	2.772,00
70	120	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EP CX/100	24,00	2.880,00
71	80	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100	25,00	2.000,00
72	60	CX	LUVA DE PROCEDIMETNO G CX/100	24,80	1.488,00
73	100	CX	MASCARA C/ ELASTICO CX/50	7,90	790,00
74	30	FR	BICARBONATO DE SODIO	13,00	390,00
75	15	UND	PORTA-AMALGAMA PALSTICO	13,60	204,00
76	5	UND	PEÇA RETA	412,00	2.060,00
77	5	UND	CONTRA-ÂNGULO	476,80	2.384,00
78	5	UND	MICRO-MOTOR	612,58	3.062,90
79	50	UND	SONDA EXPLORADORA	9,80	490,00
80	50	UND	PINÇA CLINICA	9,90	495,00



81	20	UND	ALAVANCAS ODONTOLOGICAS	21,30	426,00
82	30	UND	CABO P/ ESPELHOS	5,80	174,00
83	50	UND	ESPELHOS CLINICOS ODONTOLOGICOS	7,75	387,50
84	30	UND	FORCEPS ADULTO	48,00	1.440,00
85	30	UND	FORCEPS INFANTIL	47,80	1.434,00
86	20	UND	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE	49,80	996,00
87	3	UND	FOTOPOLIMERIZADOR	456,50	1.369,50
88	10	UND	LAMPARINA AÇO INOX	25,65	256,50
89	50	UND	ESPATULAS	15,00	750,00
90	30	UND	HOLLEMBACK	8,00	240,00
91	30	UND	APLICADOR DYCAL	8,27	248,10
92	30	UND	BANDEJAS INOX	32,59	977,70
93	30	UND	ESCULPIDORES ODONTOLOGICO	11,50	345,00
94	20	UND	PORTA-AGULHA MATHIEU	135,70	2.714,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				→	164.000,00
Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de R\$ 458.300,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais), cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriundos das seguintes classificação: Classificação Institucional: 20 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0016.2.054 –Atenção Básica à Saúde; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; // 10.301.0016.2-055 – Programa de Saúde Família-PSF; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2-056 – Programa Saúde na Escola-PSE; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2-059 – Programa Saúde Bucal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2.062 – Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento contratual terá vigência de 290 dias (iniciando-se em 05 de março à 31 de dezembro de 2015), surtindo seus efeitos legais a partir da assinatura deste instrumento, com a devida publicação do seu extrato no quadro de editais da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

a) DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão ser próprios para o consumo, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

b) DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde Pública, e de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:

O local de recebimento dos objetos, será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Hospital Municipal de Bannach, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sido os mesmos considerados satisfatórios, por uma comissão de, no mínimo três membros, designada especialmente para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando no ato do recebimento existir vícios que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimo por cento):

I - por dia de atraso até o décimo dia em relação aos itens do lote 01 do Edital de Pregão n.º 007/2015;

- b) 10% (dez por cento), após ultrapassado os prazos da alínea anterior.

As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor global deste contrato e serão cobradas, quando for o caso, judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor global deste contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bannach por período não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Bannach.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Rio Maria, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Bannach (PA), 05 de março de 2015.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito de Bannach

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Vanderley Souza de Oliveira

Decreto n.º 003/2013

FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-ME (VITAFARMA)

C.N.P.J. 04.860.635/0001-10

Sócio, Cironedes de Almeida Filho

CPF sob o n.º 348.980.501-15

CONTRATADA

Testemunhas:
